



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Ata de Abertura e Julgamento


Processo nº 9163/2022





Modalidade: Tomada de Preço nº 17/2022

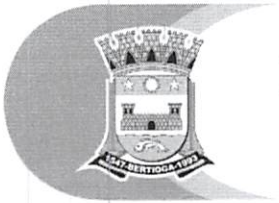
Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de infraestrutura urbana na rua 03 – Canto do Itagua, , no município de Bertiooga.

Aos sete dias do mês de novembro de 2022, às 10h00, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 714/22, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. No horário marcado, abriram-se os trabalhos dessa sessão pública, que se destina à abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Apresentaram os envelopes as empresas: **SABINO COMERCIO & EMPREITEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.738.262/0001-83, neste ato representada pelo Sr. Vinicius Roberto dos Santos, RG nº 52.380.536-6 e **CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.741.029/0001-80, neste ato representada pelo SR. Ivanildo Rocha Pereira, RG nº 27.926.484-9. Recebidos os envelopes e verificada a sua integridade, quanto aos aspectos formais externos, procedeu-se a abertura dos envelopes habilitação (envelope 01) e, ato contínuo a rubrica de seus conteúdos pelos membros da comissão e representantes presentes em sessão. Analisado os documentos decide a Comissão por unanimidade **HABILITAR** as empresas **SABINO COMERCIO & EMPREITEIRA LTDA**, e **CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES EIRELI-EPP**, por cumprimento de todos os itens do edital. Instado a se manifestarem quanto a intenção de interpor recurso, esses declinam de seu direito, sendo que a Empresa, ausente, foi consultada via e-mail, Aberto o envelope Proposta (envelope 02) e rubricado pelos membros da Comissão, decide a Comissão por unanimidade, considerando os critérios pré-estabelecidos, de aceitabilidade e menor preço, levando-se em conta os preços estimados constantes dos autos, classificar em 1º lugar a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES EIRELI-EPP** pelo valor global de R\$ 527.015,86 (quinhentos e vinte e sete mil, quinze reais e oitenta e seis centavos) e em 2º lugar a empresa **SABINO COMERCIO & EMPREITEIRA LTDA** pelo valor global de R\$ 535.228,07 (quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e sete centavos). Declara a Comissão a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES EIRELI-EPP** vencedora do certame pelo valor global de R\$ 527.015,86 (quinhentos e vinte e sete mil, quinze reais e oitenta e seis centavos). Assim serão os autos encaminhados a Autoridade Superior para homologação, após ouvida a Douta Procuradoria do Município. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim Cristina Raffa Volpi, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e Representante presente.

  
Ana Lucia Luchese  
Presidente





# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Dimas Rossi**  
**Membro da Comissão**

**Cristina Raffa Volpi**  
**Membro de Comissão**

**Paulo Sergio Paes**  
**Membro de Comissão**

**Jaime Alves de Moraes**  
**Membro de Comissão**

**CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES EIRELI-EPP**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**CALCULO DE EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS**

**Artigo 48 da Lei Federal 8.666/93  
TP nº 17/2022**

**Valor estimado pela administração  
R\$ 540.512,42**

**50% do valor estimado pela administração  
R\$ 270.256,21**

**Valor das propostas:**

**Sabino: R\$ 535.228,07  
Ferreira Marques: R\$ 527.015,86**

**Média das proposta acima de 50% do valor estimado pela administração:  
R\$ 531.121,96**

**70% da media das propostas: R\$ 371.785,37**

**Limite de exequibilidade: R\$ 371.785,37**

**Valor da empresa vencedora: R\$ 527.015,86**

**Exequível nos termos da lei**

*P*

*J*

*Rp*

*Ⓢ*